



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBEMENDA ADOTADA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA AO PROJETO DE LEI Nº 9.966, DE
2018**

Dispõe sobre a assistência ao paciente com diabetes mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1/2021

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º:

Art. 4º Os princípios referidos no art. 1º desta Lei poderão ser consolidados, quando necessários, mediante a instalação de centros especializados em diabetes mellitus distribuídos territorialmente, conforme perfil epidemiológico de cada localidade do Brasil.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2021.

Deputado JÚLIO CESAR
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Cesar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219338113200>

CD219338113200*